Proc. 186/99

PROC. N.º 14925/99-L
FLS. N.º _____ ASS. _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

*LEI Nº* 3.107 *, DE* 23 *DE* dezembro *DE 1999.*

*Ementa*: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, que menciona, com a Tenda Espírita Pai Cambinda.

*Art. 1º* - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Tenda Espirita Pai Cambinda, visando à utilização de imóvel de sua propriedade para funcionamento de escola municipal, cabendo ao Municipio a responsabilidade de manutenção e obras de melhoria da referida unidade de ensino.

*Art. 2º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA*, 23 de dezembro de 1999.

*MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA*
*PREFEITA*

Lançada às fls. 173 Vº e 174, do livro 10. decreto
- 2020 -

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 12/01/00
HORA 14:00 - Nº ____
decreto - 2020 -
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322-2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro